

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços para a contratação de serviços de tapa buraco em ruas e avenidas do município de Capivari, com a aplicação e compactação de aproximadamente 1.500 (mil e quinhentas) toneladas de massa asfáltica tipo CBUQ faixa C, incluindo imprimação betuminosa ligante, pelo período de 12 (doze) meses.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 Solicita-se a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de tapa-buracos em ruas e avenidas do Município de Capivari, com a aplicação e compactação de massa asfáltica tipo CBUQ faixa C, incluindo imprimação betuminosa ligante. A necessidade dessa contratação decorre das intervenções frequentes realizadas pelo SAAE nas redes de distribuição de água e esgoto.

Essas intervenções, realizadas para reparos em vazamentos nas redes de distribuição de água, redes coletoras de esgotos sanitários e ligações domiciliares de água e esgoto, ocorrem de maneira constante e imprevisível, resultando na necessidade de pavimentação imediata para a recomposição das vias.

A ausência de reparos oportunos pode causar acidentes, danos materiais aos veículos, além de dificultar o tráfego e gerar transtornos aos munícipes que utilizam essas vias diariamente. A manutenção adequada das condições de trafegabilidade é essencial para garantir a segurança e o bem-estar da população, bem como preservar a infraestrutura pública.

Dessa forma, solicita-se a autorização para a formalização do processo licitatório e a contratação em questão, a fim de atender à demanda de reparos nas vias públicas, contribuindo para a mobilidade urbana e a qualidade de vida no município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução de serviços de tapa-buracos em ruas e avenidas do Município de Capivari, com a aplicação de aproximadamente 1.500 (mil e quinhentas) toneladas de massa asfáltica tipo CBUQ faixa C, incluindo imprimação betuminosa ligante, pelo período de 12 (doze) meses.

O serviço contempla todas as etapas necessárias para a recuperação adequada do pavimento, desde a preparação da base até a compactação final, garantindo a durabilidade e qualidade do reparo. Esta medida visa corrigir danos causados pelas intervenções frequentes do SAAE, como vazamentos nas redes de distribuição de água, redes coletoras de esgotos sanitários e ramais domiciliares, que exigem reparos emergenciais e imprevisíveis.

A execução dos serviços de tapa-buracos será realizada de forma contínua, conforme a identificação das demandas, buscando assegurar a trafegabilidade, evitar acidentes e reduzir transtornos aos moradores e usuários das vias públicas. A solução garante:

Segurança: Eliminação de buracos e irregularidades que podem causar acidentes.

Preservação da infraestrutura: Proteção das vias públicas contra danos maiores devido à exposição prolongada.

Mobilidade urbana: Manutenção do tráfego regular em todas as vias afetadas.

Eficiência operacional: Atendimento ágil e eficaz das demandas de reparo.

Por meio desta contratação, será possível atender de forma contínua e planejada às necessidades de manutenção das vias públicas, contribuindo para a qualidade de vida e o bem-estar da população.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 A entidade contratada deve ser especializada no ramo, com experiência comprovada na execução do serviço, que possua e comprove reputação ético-profissional, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária devendo, ainda, cumprir todos os requisitos legais necessários à contratação com a Administração Pública, atendendo os termos definidos por este Estudo Preliminar e pelas demais peças constantes nas fases do planejamento (Termo de Referência) e da contratação (ata de registro de preços e demais peças anexas e acessórias).

5. MEMORIAL DESCRITIVO:

5.1. RECORTE DO PAVIMENTO

5.1.1. OBJETIVO: Esta instrução estabelece o processo de recorte.

5.1.2. DESCRIÇÃO: A execução do recorte utilizando ferramenta própria com disco de corte consistirá nos serviços necessários para a retirada do pavimento de borda danificado, removendo todo o material solto e impurezas existentes no local, a ser recuperado.

5.2. COMPACTAÇÃO DA BASE

5.2.1. OBJETIVO: Esta instrução estabelece o processo de compactação

5.2.2. DESCRIÇÃO: A execução da compactação tem o objetivo de restabelecer base adequada para a aplicação de massa asfáltica, nesta etapa caso necessário deverá ser recomposto a base graduada e também compactada com compactador mecânico, tipo Sapo ou similar, que venha a garantir solo devidamente resistente.

5.3. IMPRIMADURA LIGANTE

5.3.1. OBJETIVO: Esta instrução estabelece o processo de execução da imprimadura ligante betuminosa.

5.3.2. DESCRIÇÃO: A execução da imprimadura ligante betuminosa consistirá nos serviços necessários para o recobrimento de uma camada de bica graduada por material betuminoso adequado, tudo de acordo com a presente instrução.

5.3.3. MATERIAIS: O material para execução da imprimadura ligante betuminosa pode ser um dos seguintes: Emulsão asfáltica RR-1C, RR-20, RI-1C.

5.3.3.1 Os materiais para imprimadura ligante betuminosa só poderão ser empregados após aceito pela Fiscalização.

5.4. EQUIPAMENTO: O equipamento mínimo a ser utilizado na execução da imprimadura ligante betuminosa é o seguinte:

- a) Vassoura manual, de tipo aprovado pela Fiscalização.
- b) Equipamento de aquecimento, de material betuminoso, capaz de aquecer o mesmo e mantê-lo dentro dos limites especificados de temperatura.
- c) Termômetro para controle de temperatura do material betuminoso.
- d) Distribuidor de material betuminoso sob pressão, capaz de distribuir material betuminoso com jato uniforme sob forma de leque e nas quantidades e temperaturas fixadas pela Fiscalização.

5.5 PROCESSO DE CONSTRUÇÃO:

5.5.1. LIMPEZA DA SUPERFÍCIE A SER IMPRIMADA

5.5.1.1. Antes da execução da imprimadura, devem ser removidos da superfície, pelo vassourão, todos os materiais soltos e nocivos, sendo necessário cuidado especial nas bordas.

5.5.2. AQUECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO

5.5.2.1. As temperaturas de aplicação dos diversos materiais betuminosos são constantes do quadro abaixo:

Emulsão Asfálticas

RR-1C	15 - 55°C
RR-2C	40 - 70°C
RL-1C	15 - 55°C

5.5.3. DISTRIBUIÇÃO DO MATERIAL BETUMINOSO

5.5.3.1. O material deve ser uniformemente aplicado, dentro dos limites de temperatura de aplicação especificados e na razão de 0,5 a 1,2 litros por metro quadrado, conforme a Fiscalização determinar.

5.5.3.2. Deverá ser feita nova aplicação do material betuminoso com distribuidor manual nos lugares onde, onde a critério da Fiscalização houver deficiência dele.

5.5.3.3. Não será permitido, a juízo da Fiscalização a aplicação de material betuminoso quando as condições do tempo não forem favoráveis quando a camada a ser imprimada não estiver suficientemente seca.

5.4. CAMADA DE ROLAMENTO "CBUQ" E = 3,0 CM (mínima)- Faixa D

5.4.1. OBJETIVO: Esta instrução descreve o processo de execução de camada de concreto asfáltico usinado a quente, empregado exclusivamente como superfície de rolamento.

5.4.2. DESCRIÇÃO: O revestimento em concreto asfáltico consistirá de uma camada de mistura íntima, devidamente dosada e usinada a quente, constituída de agregado mineral graduado e material betuminoso, esparramado e comprimido a quente. O processo de construção obedecerá às seguintes operações:

- I - Preparo dos materiais.
- II - Dosagem da mistura.
- III - Preparo da mistura betuminosa.
- IV - Pintura das superfícies de contato.
- V - Transporte da mistura betuminosa.
- VI - Esparrame, compressão e acabamento.

5.4.3. EQUIPAMENTO

O equipamento para a execução dos serviços de revestimento de concreto asfáltico usinado a quente deverá consistir de: usina misturadora, veículos para transporte da mistura, rolos compressores, espargidor, soquetes e pequenas ferramentas.

5.4.3.1. USINA MISTURADORA;

5.4.3.2. VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE MISTURA;

5.4.3.2.1. Deverão ser caminhões basculantes de caçambas metálicas providas de lona para a proteção de mistura.

5.4.3.3. ROLOS COMPRESSORES;

5.4.3.3.1. Deverão ser automotores de 2 (duas) rodas lisas em também com peso compreendido entre 5 e 8 toneladas.

5.4.3.3.2. Rolos pneumáticos com pressão regulada automaticamente poderão ser empregados.

5.4.3.4. SOQUETES;

5.4.3.4.1. Poderão ser de qualquer tipo aprovado pela Fiscalização.

5.4.3.5. PEQUENAS FERRAMENTAS;

5.4.3.5.1. Pás, enxadas, garfos, ancinhos, etc. deverão ser empregados em quantidade suficiente para o bom andamento dos serviços.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO, GESTÃO DO CONTRATO/ATA, PRAZOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DE PAGAMENTO

6.1. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a lei.

6.2. Prazo para realização do serviço: O objeto desta licitação deverá ser concluído em até 05 (cinco) dias úteis, conforme os horários estabelecidos pela municipalidade, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

6.3. O local da prestação dos serviços será acordado conforme a necessidade da autarquia, dentro do perímetro urbano do município de Capivari/SP. Os locais específicos para a execução dos serviços serão indicados na Autorização de Fornecimento, conforme as demandas e prioridades da autarquia.

6.4. Os serviços serão executados de maneira parcial, conforme a necessidade da autarquia e serão efetivamente iniciados somente após a emissão das autorizações de fornecimento.

6.5. O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada por meio de transferência bancária, conforme as condições estabelecidas no edital. O pagamento será realizado após a apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deve conter o número do Banco, Agência e Conta-Corrente da Contratada. O prazo para pagamento será de até 30 dias após a aceitação da Nota Fiscal.

6.5.1 Caso haja erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação dos itens fornecidos ou qualquer outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente e suspenso até que a Contratada tome as medidas corretivas necessárias para sanar as pendências identificadas.

6.6 O agente público que irá acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço é o servidor Leandro César Gonçalves de Oliveira, inscrito no CPF nº 151.816.038-74.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

7.1. Para a seleção do fornecedor, será adotada a modalidade de pregão eletrônico, tipo menor preço global. A habilitação dos fornecedores será realizada mediante a apresentação de documentos de regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A estimativa do valor da contratação de R\$ 2.590.000,05 (Dois milhões, quinhentos e noventa mil reais e cinco centavos).

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Para fins do disposto no artigo 72, inciso IV, da Lei 14.133/2021, declaro que as despesas decorrentes da obrigação a ser contraída em razão da contratação de empresa especializada apresentam previsão, adequação e disponibilidade orçamentária para cobri-las. A despesa será custeada pela dotação número 29 do exercício de 2025.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Executar os serviços em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de Referência e edital;

10.2 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

10.3 Durante toda a execução do contrato, a contratada deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, incluindo a documentação necessária para assegurar sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

10.4 A contratada deverá prestar informações claras e precisas à contratante sempre que solicitado, colaborando ativamente para o bom andamento do contrato e a execução eficiente dos serviços, de acordo com os termos estabelecidos.

10.5 A contratada deverá comunicar à contratante, de forma imediata, qualquer fato ou circunstância que possa impactar negativamente no cumprimento dos prazos, qualidade dos

serviços ou no atendimento às condições contratuais, buscando soluções para minimizar os efeitos sobre o contrato.

10.6 A contratada deverá assumir total responsabilidade pela execução dos serviços, inclusive quanto à qualidade dos materiais utilizados, se aplicável, e pela conformidade com as normas técnicas pertinentes, responsabilizando-se por eventuais danos decorrentes de falhas no serviço.

10.7 Caso algum serviço não esteja conforme as especificações e requisitos estabelecidos no contrato ou edital, a contratada se compromete a corrigir ou substituir, sem custos adicionais à contratante, dentro do prazo estabelecido pela contratante.

10.8 A contratada deverá manter uma linha de comunicação constante com a contratante, especialmente durante a execução dos serviços, para garantir que qualquer ajuste necessário seja feito de forma eficiente e transparente.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 A contratante se compromete a fornecer todas as condições necessárias para que a contratada possa cumprir suas obrigações de forma eficiente, dentro das normas e prazos estipulados, garantindo o atendimento às especificações contratuais.

11.2 A contratante deverá acompanhar e fiscalizar os serviços realizados pela contratada, assegurando que atendam às especificações e requisitos contratuais, identificando eventuais falhas e notificando a contratada para as devidas correções.

11.3 A contratante se compromete a realizar o pagamento pelos serviços prestados, conforme os valores e prazos acordados, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, desde que os serviços tenham sido executados conforme o estabelecido no contrato e edital.

11.4 A contratante terá o direito de rejeitar os serviços prestados que não atendam às condições e especificações acordadas, podendo exigir que a contratada corrija ou substitua as partes do serviço que apresentem defeito ou irregularidade, sem custos adicionais para a contratante.

11.5 A contratante deverá assegurar que todos os requisitos legais e contratuais sejam cumpridos ao longo da execução do contrato, zelando pelo bom andamento da prestação dos serviços e pela transparência nas ações.

11.6 A contratante se compromete a fornecer à contratada as informações necessárias para a correta execução dos serviços, mantendo comunicação constante e esclarecendo quaisquer dúvidas que possam surgir no decorrer da prestação dos serviços.

12 - DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza

13 - VIGÊNCIA

13.1 A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 84 da Lei n.º 14.133/2021

14 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

14.1 Conforme Estudo Técnico Preliminar elaborado em 08/07/2025.

15 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



15.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar em sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

 Av. Pio XII, 221, Centro-Capivari-SP / 13360-079  (19) 3211-9999  www.saaecapivari.com.br